DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 6460/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/11558/2014
PROTOCOLO	: 1523626
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/MS
RESPONSÁVEL	: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
RELATOR	: RONALDO CHADID

Em exame a concessão de aposentadoria voluntária por idade a CLARICE ANCELMA DA SILVA, nascida em 19/4/1961, ocupante do cargo de merendeira Nível/Classe/Referência/Símbolo SUB/FCP/F/7, Matrícula 415131, lotada na Secretaria de Estado de Educação/MS, para fins de registro**.**

De posse do caderno processual, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal emitiu a Análise nº 26470/2015 sugerindo o registro da aposentadoria acima identificada.

A seguir, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que proferiu o Parecer nº 10391/2015, opinando pelo registro da aposentadoria em apreço.

É o relatório.

Passo a expor às razões da decisão.

Ao analisar os autos referentes à aposentadoria voluntária de Clarice Ancelma da Silva verifico que foram cumpridos os requisitos legais e formais, portanto, concluo pela concessão de aposentadoria voluntária requerida pela servidora, com proventos integrais, calculados em conformidade com preceitos legais e constitucionais, com base nos arts. 73 e 78, ambos da Lei nº 3150, de 22/12/2005, conforme Decreto "P" nº 2695, de 30/6/2014, publicado na página 125 do Diário Oficial nº 8706, de 2/7/2014, e republicado na página 128 do Diário Oficial nº 8714, de 14/7/2014.

A documentação apresentada foi remetida tempestivamente e seus elementos constitutivos estão em consonância com o exigido na IN/TCE/MS nº

35/2011.

Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade concedida a CLARICE ANCELMA DA SILVA, nos termos dos arts. 73 e 78, ambos da Lei nº 3150, de 22/12/2005, conforme Decreto "P" nº 2695, de 30/6/2014, publicado na página 125 do Diário Oficial nº 8706, de 2/7/2014, e republicado na página 128 do Diário Oficial nº 8714, de 14/7/2014.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP